



São Sebastião abre Consulta Pública sobre Plano de Contingência

A Prefeitura, por meio da Defesa Civil, da Secretaria de Segurança Urbana (Segur), abriu uma **Consulta Pública para que a população, entidades e institutos possam dar suas contribuições para o Plano Municipal de Contingência (Plamcon)**. Este plano tem como finalidade estabelecer procedimentos, responsabilidades e ações preventivas e emergenciais a serem adotadas em situações de risco, desastre ou calamidade pública. Seu principal objetivo é assegurar uma resposta rápida, eficiente e coordenada. **A consulta estará aberta até o dia 17 de novembro** e os interessados em dar sua contribuição pode acessar o link <https://tinyurl.com/y4sex5mp>. Para conhecer mais sobre o Plamcon, o link a ser acessado é o <https://tinyurl.com/36a35t3t>.



FOTO: DANIELA ANDRADE / PMSS

Prefeitura anuncia última prorrogação da Campanha de Anistia Fiscal para 2025

A Prefeitura de São Sebastião prorrogou até o dia 10 de dezembro o prazo para que contribuintes possam regularizar seus débitos com o município por meio da Campanha de Anistia Fiscal. O Decreto nº 9.893/2025 foi assinado na 6ª feira (7/11) pelo prefeito Reinaldo Moreira e entra em vigor a partir desta 2ª feira (10/11). Os descontos podem chegar a até 100% em juros e multa.

O secretário de Fazenda, Luiz Figueiredo, explica que esta será a última prorrogação de 2025 da campanha que tem como objetivo ampliar



FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

as oportunidades para que cidadãos e empresas quitem suas dívidas tributárias e não tributárias vencidas até 31 de dezembro de 2024. A iniciativa contempla, inclusive, débitos já parcelados, com recálculo dos valores conforme as condições atualizadas da campanha.

Entre os principais benefícios estão o desconto de 100% em juros e multa para pagamento à vista ou parcelamento em até seis vezes, independentemente do valor da dívida. Também há 100% de desconto para débitos de até R\$ 20 mil, podendo parcelar em até

36 vezes. Já para dívidas superiores a R\$ 20 mil, o contribuinte pode obter 80% de desconto em multas e juros, com possibilidade de parcelamento em até 12 vezes.

A adesão pode ser feita presencialmente no Agiliza São Sebastião, localizado na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, no Centro. Para débitos não ajuizados, o pagamento à vista também pode ser realizado pelo site da Prefeitura. Em caso de execução fiscal, é necessário obter autorização da Procuradoria Fiscal, além de arcar com as custas e honorários advocatícios.

Ações de combate a crime ambiental nos núcleos em Cambury, são intensificados

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Operação Integrada criada para combater ocupações e invasões em áreas irregulares, identificou, na última 5ª feira (6/11), crimes ambientais nos núcleos Barreira/Barreirinha, em Cambury, na Costa Sul do município. Entre as irregularidades constatadas estão abertura de vias clandestinas, supressão de vegetação nativa, aterro com depósito

irregular de resíduos de poda e construção civil, além de indícios de parcelamento irregular do solo.

A fiscalização identificou atuação orquestrada dos infratores, envolvendo desmatamento, uso de caminhões para transporte de resíduos e maquinário para nivelamento do terreno, demonstrando tratar-se de ação de ocupações para comercialização irregular, e não ocupações espontâneas.

Apesar do monitoramento constante e autuações realizadas pelo setor ambiental, a força-tarefa entende que ações isoladas não são suficientes para conter o avanço criminalidade.

Diante disso, a Prefeitura de São Sebastião em parceria com a Polícia Civil (Delegacia Seccional do Litoral Norte), Polícia Militar (20º Batalhão/1ª Companhia) e Polícia Militar Ambiental, instituiu a Operação Sufoco.



FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS



DECRETO Nº 9894/2025

“Prorroga-se o prazo do Decreto nº 9887/2025, referente Adoção de Medidas Temporárias de Contenção e Redução de Despesas e dá outras providências.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de manter a contenção e redução de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Prorroga-se por 30 (trinta) dias o prazo do Decreto nº 9887/2025 que determina medidas temporárias de contenção e redução de despesas no âmbito do Poder Executivo, abrangendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião, a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna e o Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião – SÃO SEBASTIÃO PREV.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

MULTA

Tendo sido improfícuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
29.230/2025	-ROBERTO SOUSA DE SA	AL JANDIRA, 1679, BORACEIA	R\$ 5.000,00	40486
29.231/2025	-MARCELO CRISTIANO HIRAOKA	R. FRANCISCO DA CRUZ MALDONADO, 390 , C4, PORTAL DA OLARIA	R\$ 1.908,00	40691
29.232/2025	-ELVIRA DALSENO CONSTANTINO	R FRANCISCA ROMEIRO GIUDICE , AO LADO DO 204, PORTAL DA OLARIA	R\$ 1.500,00	40689
29.233/2025	-ELVIRA DALSENO CONSTANTINO	R FRANCISCA ROMEIRO GIUDICE, AO LADO DO 204, PORTAL DA OLARIA	R\$ 7.155,00	40688

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

DEMOLIÇÃO

Tendo sido improfícuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de **demolição conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
29.227/2025	-JOÃO PAULO DOS SANTOS PEREIRA	AL BARIRI, 1667, BORACEIA	24 HORAS	40485
29.228/2025	-ANA CLAUDIA AGUIAR	ESTRADA DA LIMEIRA - PESM, 1200, JARAGUA	24 HORAS	39215
29.229/2025	-NÃO IDENTIFICADO	TV NOVA BOIÇUCANGA, 45, BOIÇUCANGA	24 HORAS	40439

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo – 2021SEGUR094 – Processo nº 12.605/2021

Locador: Robisson Pinheiro Romão.
Locatário: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor pago a título de aluguel.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dispensa Por Justificativa: 008/2021.
Valor: R\$ 96.565,56 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Data: 10/11/2025.
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo locatário e Robisson Pinheiro Romão pelo locador.

Extrato do Aditivo n.º 02 ao Contrato Administrativo n.º 2023DTI005 – Processo Administrativo n.º 1.016/2023.

Contratada: Maquim Comércio de Equipamentos Eletro-Eletrônicos LTDA.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo por 12 (doze) meses para Locação com serviço de manutenção, assistência técnica preditiva, preventiva e corretiva com fornecimento de equipamentos de impressoras térmicas de etiquetas e pulseiras hospitalares.
Prazo: 12 (doze) meses.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Data: 30/10/2024.
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Irmandade da Santa Casa e Abigail Marques de Souza pela Contratada.

DECRETO Nº 9905/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024- LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 3.228.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1436	02.08.01	181220008.2.359	3.3.90.39	1	2.000,00
11623	02.08.01	181220008.2.451	3.3.90.30	1	1.000,00
11624	02.08.01	181220008.2.451	3.3.90.39	1	2.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	80.000,00
3282	02.09.03	123612001.2.041	3.3.90.40	1	35.000,00
4097	02.10.01	271220011.2.412	4.4.90.51	1	183.000,00
13662	02.11.02	103011001.2.001	3.3.90.39	5	775.000,00
13672	02.11.02	103011001.2.316	3.3.90.39	5	1.000.000,00
13673	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	2	200.000,00
7595	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.14	1	50.000,00
7896	02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.51	1	26.000,00
11615	02.16.01	044510022.2.400	3.3.90.39	1	130.000,00
8144	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.40	1	44.000,00
13669	02.18.01	142424005.3.010	4.4.50.42	8	300.000,00
13668	02.18.01	142414004.3.010	4.4.50.42	8	300.000,00
13667	02.18.02	122414004.3.009	4.4.50.42	8	100.000,00
					3.228.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
215	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.39	1	40.000,00
1315	02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.39	2	200.000,00
11625	02.08.01	181220008.2.451	4.4.90.52	1	5.000,00
3250	02.09.03	123612001.2.041	3.3.90.39	1	35.000,00
4028	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.30	1	183.000,00
4068	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.39	1	4.000,00
7341	02.12.02	231220031.2.410	3.3.90.36	1	80.000,00
7653	02.14.01	151220019.2.412	4.4.90.52	1	50.000,00
7757	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	26.000,00
8064	02.16.01	044510022.2.400	4.4.90.51	5	1.775.000,00
8072	02.16.01	044510022.2.400	4.4.90.52	1	130.000,00
12638	02.18.01	142424005.3.010	3.3.50.39	8	300.000,00
13356	02.18.01	142414004.3.010	3.3.50.39	8	300.000,00
13338	02.18.02	122414004.3.009	4.4.90.52	8	100.000,00
					3.228.000,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	10.000.000,00
					10.000.000,00

Artigo 4º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 10 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D04E-8BD1-D36D-7849

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 10/11/2025 23:29:35
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D04E-8BD1-D36D-7849>